



Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão

7440 - 066 ALTER DO CHÃO

(Fundada em 01 de Setembro de 1918)

Contribuinte 501439285

Ata N.º 08/2022 - Reunião Ordinária de 13 de julho de 2022

===Aos 13 dias do mês de julho de 2022, pelas 17 horas, na Sala de Reuniões da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, estando presentes **José António da Silva Ferreira, Presidente; Maria José Amador Marques Grazina, Vice-Presidente; João Manuel Laureano Martins, Tesoureiro; Francisco José Pires Ramos, Vogal**, estando presente o **O Comandante do Corpo Ativo Francisco José da Trindade Pimenta**.---Iniciou-se a reunião da Direção a fim de tratar os seguintes assuntos:-----

1. Balancete Mensal.-----

===Foi presente o Balancete referente ao mês de junho de 2022 onde constam os seguintes valores: Saldo do Mês Anterior – 54.616,56 €, Total da Despesa – 42.162,49 €, Total da Receita – 18.894,24 €, Saldo a Transitar para o mês seguinte 31.348,31 €.---**Tomado conhecimento.**-----

2. Propostas e Informações do Senhor Presidente.-----

a) Ordem de Serviço - Plataforma SGTD.-----

===Foi presente a ordem de serviço que aqui se dá por transcrita ficando anexa à presente ata, para ratificação.---**Deliberado por unanimidade ratificar a Ordem de Serviço em apreço.**-----

b) Tabela de Tarifas da Associação.-----

===O **Senhor Presidente** apresentou a nova Tabela de Tarifas de Serviços a Cobrar pela Associação, uma vez que a mesma não era revista desde 2020 e que fica anexa à presente ata.---**Deliberado por unanimidade aprovar a presente Tabela de Tarifas de Serviços a Cobrar.**-----

c) Protocolo EIP – equipa de Intervenção Permanente.-----

===O **Senhor Presidente** informou que a assinatura do Protocolo da EIP, realiza-se amanhã dia 14/07 pelas 15H na Câmara Municipal de Alter do Chão.---**Tomado conhecimento.**-----

3. Propostas de Novos Sócios.-----

===Foram presentes as propostas para novos sócios, cujo nome a seguir se discriminam: - António Manuel Cantador Pinheiro Travessas, de Samora Correia.---**Deliberado por unanimidade aceitar a presente proposta para novo sócio.**-----

4. Pedido de Licença sem Vencimento.-----

a) Maria Mendes Tripeça.-----

===Foi presente a carta da trabalhadora supra referida solicitando a Licença sem Vencimento por um período de 6 meses, a partir do dia 05 de agosto de 2022.---**Deliberado por unanimidade não aceitar o pedido de licença sem vencimento por um período de 6 meses, da trabalhadora em causa.**---Esta decisão foi tomada de acordo com o n.º 3 do artigo 317.º do Código do Trabalho, o empregador pode não autorizar a licença sem vencimento nos seguintes casos: - *b) Em caso de trabalhador com antiguidade inferior a três anos; c) Quando o trabalhador não tenha requerido a licença com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data do seu início.*-----

b) Filipe Miguel Lopes Martins.-----

===Foi presente a carta do trabalhador supra referido solicitando a Licença sem Vencimento por um período de 6 meses, a partir do dia 05 de agosto de 2022.---**Deliberado por unanimidade não aceitar o pedido de licença sem vencimento por um período de 6 meses, do trabalhador em causa.**---Esta



Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão

7440 - 066 ALTER DO CHÃO

(Fundada em 10 de Setembro de 1948);

Contribuinte 501439285

decisão foi tomada de acordo com o nº 3 do artigo 317º do Código do Trabalho, o empregador pode não autorizar a licença sem vencimento nos seguintes casos: - b) *Em caso de trabalhador com antiguidade inferior a três anos;* c) *Quando o trabalhador não tenha requerido a licença com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data do seu início.*-----

5. Pedidos de Rescisão de Contratos.-----

a) Maria Mendes Tripeça.-----

===Foi presente a carta da trabalhadora supra referida solicitando a rescisão do contrato que tem com esta Associação, a partir do dia 05 de agosto de 2022.-

--**Deliberado por unanimidade aceitar o pedido de rescisão do contrato com a trabalhadora Maria Mendes Tripeça, conforme solicitado na sua carta.**---

b) Filipe Miguel Lopes Martins.-----

===Foi presente a carta do trabalhador supra referido solicitando a rescisão do contrato que tem com esta Associação, a partir do dia 05 de agosto de 2022.---

Deliberado por unanimidade aceitar o pedido de rescisão do contrato com o trabalhador Filipe Miguel Lopes Martins, conforme solicitado na sua carta.-----

6. Informações do Comando.-----

a) Informações do Senhor Comandante.-----

===O **Senhor Comandante** informou sobre as atividades normais que decorreram no CB.---**Tomado conhecimento.**-----

b) Aquisição de Material de Saúde.-----

===O **Senhor Comandante** apresentou a requisição de material de saúde que se encontra em falta no valor de 81,13 € com IVA incluído.---**Deliberado por unanimidade adquirir o material de saúde que se encontra em falta no valor de 81,13 € com IVA incluído.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 18h30.-----

A DIREÇÃO,








